

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Memo. G.A SM/SP Nº 119/2025

REF.: Abertura de Termo de Referência para Teleassistência Médica nas especialidades de Cardiologia, Dermatologia e Psiquiatria – Rede de Atenção à Saúde

À

Danusia Almeida Santos Ramos
Gerente Executiva Administrativa
Rede Assistencial São Mateus – FUABC

Encaminho para providências a abertura de processo visando à contratação de empresa especializada em teleassistência médica, com o objetivo de ampliar o acesso do usuário as especialidades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) na Rede de Atenção à Saúde de São Mateus.

A contratação tem como foco as especialidades de Cardiologia, Dermatologia e Psiquiatria, buscando reduzir a demanda reprimida, qualificar o cuidado prestado na Atenção Primária à Saúde e fortalecer a resolutividade das equipes.

Segue anexo o Termo de Referência, que detalha o objeto e solicitamos a tramitação do processo conforme as normativas legais e, se necessário, a adequação do Termo de Referência com apoio técnico das áreas competentes.

Sendo só o que se apresenta para o momento.



Karina Ferreira da Silva
Gerente Executiva Assistencial
REDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS – FUABC

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



SUS



Recebido em:

 / /

ANEXO

TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEASSISTÊNCIA MÉDICA PARA AS
UNIDADES DE SAÚDE QUE INTEGRAM O CONTRATO DE GESTÃO DA FUABC EM SÃO
MATEUS-SP**

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Teleassistência Médica, disponibilizando equipe médica, insumos e equipamentos para realização de atendimento ambulatorial em teleatendimento nas especialidades de Dermatologia, Cardiologia e Psiquiatria, para as unidades integrantes do Contrato São Mateus - FUABC, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de ampliar o acesso à atenção especializada e otimizar o cuidado em saúde.

Este documento foi estruturado por meio de divisão em lotes, sendo que cada um corresponde à prestação de serviços para a realização de uma ou mais especialidades.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a responsabilidade desta Instituição no gerenciamento das ações e serviços de saúde no território de São Mateus, conforme delegada pelo Contrato de Gestão R 009/2015, bem como a necessidade de garantir a resolutividade da assistência prestada à população, nos parâmetros definidos pela Atenção Primária à Saúde e Especializada, torna-se essencial a contratação de teleassistência.

Considerando que a Região de São Mateus apresenta alta demanda de cuidado e desafios de acesso a consulta com especialistas. A implementação da Teleassistência visa:

- Reducir filas de espera por consultas especializadas;
- Oferecer suporte ao cuidado mais ágil à Atenção Primária à Saúde (APS);
- Evitar encaminhamentos desnecessários para a Rede Secundária e Terciária;
- Ampliar canal de matrículamento e resolutividade da APS;
- Promover cuidado integral e longitudinal ao usuário do SUS.

Nesse contexto, após pactuação com as áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, foram definidas as especialidades a serem realizados nas unidades de saúde descritas no escopo do serviço deste documento.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE
SÃO PAULO

Escopo do serviço:

A Contratada deverá fornecer Consultas de Telemedicina de forma síncronas ou assíncronas com especialistas em Dermatologia, Cardiologia e Psiquiatria.

O atendimento será remoto via plataforma segura, compatível com as diretrizes da LGPD e normas do CRM, utilizando a plataforma oficial da SMSSP e-Saúde integrado ao prontuário eletrônico da Contratante.

A Contratada terá que fornecer relatórios mensais consolidados com dados de produção, indicadores de qualidade de acordo com o pactuado com a Equipe Gestora da Contratante e resolutividade dos casos que a equipe médica da Contratada prestou assistência.

O serviço prestado terá o pagamento de acordo com a execução dos plantões, em caso de ausência do médico no dia da escala terá desconto do pagamento da Contratada. O cancelamento do plantão precisa ocorrer com antecedência de 72 horas, uma vez que os profissionais da Contratada terão agendas ambulatoriais e a ausência do profissional terá impacto na assistência.

Os profissionais contratados pela empresa CONTRATADA para atendimento precisam apresentar o certificado de especialista como a Prova de Título ou RQE antes de iniciar sua atuação, garantindo o conhecimento técnico/clinico nos atendimentos e realizar um encontro virtual com a equipe de Coordenação Médica para alinhamento dos protocolos e fluxos institucionais.

LOTE 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO: TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA

3.1.1. O serviço de telemedicina (médico-paciente) será prestado através da plataforma Saúde Paulistana e-SaúdeSP, que será disponibilizada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) da Prefeitura de São Paulo. A plataforma e-saúdeSP detém a tecnologia necessária para prover a videoconferência e para imputar os dados clínicos do paciente;

3.1.2. Os serviços de telemedicina serão prestados na especialidade de Cardiologia contemplando consultas, diagnóstico e tratamento clínico. No local haverá um profissional de saúde, vinculado à unidade, que irá auxiliar o paciente durante a teleconsulta, com prévio consentimento esclarecido do paciente através do *Termo de*

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Consentimento Livre e Informado (Portaria Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 804 - 29 de novembro de 2024). O profissional Médico deverá indicar a referência e a contrarreferência às especialidades, fazer prescrição medicamentosa ou não medicamentosa, elaborar laudos, relatórios médicos, atender às doenças de vigilância epidemiológica e outros serviços inerentes à atividade médica;

3.1.3. O serviço de teleinterconsulta é direcionado exclusivamente para os médicos da Atenção Primária à Saúde, para apoio clínico, visando a troca de informações e opiniões entre médicos, com ou sem a presença do paciente, para discussão de casos, avaliação, auxílio diagnóstico ou terapêutico e solicitação de exames de apoio diagnóstico.

3.1.4. Os serviços serão prestados por equipes médicas, atendendo os usuários das unidades de saúde relacionadas no quadro abaixo:

QUADRO 1: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
AMA/UBS Jardim Tietê I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim IV Centenário	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Nove De Julho	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Paraguaçu	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Tietê II	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS São Mateus I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Colonial	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim Santo André	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim São Francisco II	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Carrãozinho	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Colorado	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque São Rafael	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Cidade Satélite Santa Barbara	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Rio Claro	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque das Flores	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas

AMA/UBS Jardim da Conquista III	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim das Laranjeiras	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS CDHU Palanque	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim da Conquista II	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Roseli	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque Boa Esperança	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim da Conquista I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Recanto Verde Sol	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas

3.1.5. A demanda para a Cardiologia será composta por 24 (vinte e quatro) atendimentos por plantão, a serem realizados no período das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em semanas com feriados terá desconto do plantão não executado, com distribuição de 3 pacientes por hora, com 1 hora de almoço, no período descrito anteriormente, devendo a CONTRATADA desprender seus melhores esforços para o atendimento dessa demanda.

3.2 LOTE 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO: TELEMEDICINA EM DERMATOLOGIA

3.2.1. O serviço de Telemedicina (médico-paciente) será prestado através da Plataforma Saúde Paulistana e-saúdeSP, que será disponibilizada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) da Prefeitura de São Paulo. A Plataforma e-saúdeSP detém a tecnologia necessária para prover a videoconferência e para imputar os dados clínicos do paciente.

3.2.2 Os serviços de Telemedicina serão prestados na especialidade de Dermatologia contemplando consultas, diagnóstico e tratamento clínico. No local haverá um profissional de enfermagem, vinculado à unidade, que irá auxiliar o paciente durante a teleconsulta, prévio consentimento esclarecido do paciente através do *Termo de Consentimento Livre e Informado* (Portaria Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 804 - 29 de novembro de 2024). O profissional Médico deverá indicar a referência e a contrarreferência às especialidades, fazer prescrição medicamentosa ou não

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE
SÃO PAULO

medicamentosa, elaborar laudos, relatórios médicos, atender às doenças de vigilância epidemiológica e outros serviços inerentes à atividade médica.

3.2.3 O serviço de Teleinterconsulta é direcionado exclusivamente para os médicos da Atenção Básica, para apoio clínico, visando a troca de informações e opiniões entre médicos, com ou sem a presença do paciente, para discussão de casos, avaliação, auxílio diagnóstico ou terapêutico e solicitação de exames de apoio diagnóstico.

3.2.4 Os serviços serão prestados por equipes médicas, atendendo os usuários das unidades de saúde relacionadas no quadro abaixo:

QUADRO 2: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
AMA/UBS Da Tietê I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim IV Centenário	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Nove De Julho	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Paraguaçu	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Tietê II	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS São Mateus I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Colonial	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim Santo André	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim São Francisco II	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Carrãozinho	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Colorado	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque São Rafael	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Cidade Satélite - Santa Barbara	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Rio Claro	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque Das Flores	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim Da Conquista III	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim Das Laranjeiras	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS CDHU Palanque	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas

UBS Jardim Da Conquista II	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Roseli	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque Boa Esperança	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Da Conquista I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Recanto Verde Sol	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas

3.2.5 A demanda para a Dermatologia será composta por 32 (vinte e quatro) atendimentos por plantão, a serem realizados no período das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, independentemente de feriados, salvo pactuação prévia com a CONTRATANTE, com distribuição de 4 pacientes por hora, com 1 hora de almoço, no período descrito anteriormente devendo a CONTRATADA desprender seus melhores esforços para o atendimento dessa demanda.

LOTE 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO: TELEMEDICINA PSIQUIATRIA

3.3.1 O serviço de Telemedicina (médico-paciente) será prestado através da Plataforma Saúde Paulistana e-saúdeSP, que será disponibilizada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) da Prefeitura de São Paulo. A Plataforma e-saúdeSP detém a tecnologia necessária para prover a videoconferência e para imputar os dados clínicos do paciente.

3.3.2 Os serviços de Telemedicina serão prestados na especialidade de Psiquiatria contemplando consultas, diagnóstico e tratamento clínico. No local haverá um profissional de enfermagem, vinculado à unidade, que irá auxiliar o paciente durante a teleconsulta, com prévio consentimento esclarecido do paciente através do *Termo de Consentimento Livre e Informado* (Portaria Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 804 - 29 de novembro de 2024). O profissional deverá indicar a referência e a contrarreferência às especialidades, fazer prescrição medicamentosa ou não medicamentosa, elaborar laudos, relatórios médicos, atender às doenças da vigilância epidemiológica e outros serviços inerentes à atividade médica.

3.3.3 O serviço de Teleinterconsulta é direcionado exclusivamente para os médicos da Atenção Básica, para apoio clínico, visando a troca de informações e opiniões

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE
SÃO PAULO

entre médicos, com ou sem a presença do paciente, para discussão de casos, avaliação, auxílio diagnóstico ou terapêutico e solicitação de exames de apoio diagnóstico.

3.3.4 Os serviços serão prestados por equipes médicas, atendendo os usuários das unidades de saúde relacionadas no quadro abaixo:

QUADRO 3: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
AMA/UBS Da Tietê I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim IV Centenário	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Nove De Julho	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Paraguaçu	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Tietê IV	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS São Mateus I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Colonial	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim Santo André	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim São Francisco II	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Carrãozinho	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Colorado	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque São Rafael	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Cidade Satélite - Santa Barbara	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Rio Claro	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque Das Flores	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim Da Conquista III	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
AMA/UBS Jardim Das Laranjeiras	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS CDHU Palanque	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Da Conquista II	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Roseli	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Parque Boa Esperança	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Jardim Da Conquista I	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas
UBS Recanto Verde Sol	Segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas

3.3.5 Para a especialidade de Psiquiatria, o número de atendimentos por hora poderá sofrer variações, quando houver agendamentos de consultas de primeira vez, a duração será de aproximadamente 30 (trinta) minutos, portanto 02 (dois) atendimentos por hora; quando os agendamentos forem de consultas de retorno, a duração do atendimento será de aproximadamente 20 (vinte) minutos, portanto 03 (três) atendimentos por hora.

3.3.6 Um médico Psiquiatra de 20 horas semanais deverá atender de 03 a 04 Unidades Básicas de Saúde, os horários de atuação serão pactuados, mas se darão de forma a concluir as referidas 20 horas semanais.

3.3.7 Eventualmente esses números poderão ser realinhados, a critério do serviço, a fim de alcançar as metas de atendimento previstas para a unidade, conforme prévio alinhamento entre as partes.

ATIVIDADES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cabe esclarecer que as Unidades de Saúde discriminadas neste escopo técnico, são gerenciadas pela CONTRATANTE e possuem acesso à internet fornecido pela PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, o link de internet prevê tecnologia MPLS com velocidade de conexão de 16 Mbps.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega das notificações de receitas de medicamentos controlados (Portaria MS nº344/1998), 03 vezes por semana, na unidade que originou a consulta.

A entrega deverá ser realizada mediante protocolo, para devida rastreabilidade e identificação da prescrição e, caso haja necessidade de aumento dos dias de entrega, a CONTRATADA será informada com 10 dias de antecedência.

Somente serão aceitas no presente processo as empresas participantes que garantam, em proposta, que durante toda a vigência do contrato, terão médicos em número suficiente para prestação dos serviços contratados e com comprovada capacidade técnica descrita.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE
 SÃO PAULO

Prestar assistência médica aos pacientes encaminhados e atendidos pelos serviços da APS.

Prestar assistência aos pacientes em seguimento clínico nas especialidades descritas no quadro de distribuição da carga horária.

A cada paciente atendido o profissional deverá preencher a ficha de produção e, ao final da jornada, deverá disponibilizá-la à Unidade por e-mail, para que esta realize o registro no SIGA Saúde.

O profissional médico da CONTRATADA terá acesso à Plataforma e-saúdeSP, SIGA Saúde e prontuário eletrônico mediante pré-cadastro realizado pela CONTRATANTE.

Os profissionais deverão seguir os protocolos clínicos da CONTRATANTE em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo e suas diretrizes da Atenção Básica e Especializada.

A Telemedicina deverá observar os seguintes critérios de elegibilidade em relação ao resultado do exame solicitado ou à necessidade de exame físico:

Quando o resultado do exame indicar gravidade ou houver necessidade de exame físico, a equipe de saúde encaminhará o paciente para uma consulta presencial.

Nos casos em que o resultado do exame não apresente alterações significativas ou apresentem alterações de menor gravidade, sem a necessidade de exame físico, o atendimento será realizado por meio de Telemedicina.

Encaminhar o usuário ao atendimento presencial quando não cumpridos os critérios de elegibilidade da Telemedicina definidos nos protocolos da SMS, ou sempre que o profissional de saúde entender necessário.

O atendimento por Telemedicina deverá ser realizado com o consentimento livre e esclarecido do paciente, assegurando-lhe o direito de recusar essa modalidade de atendimento. Caso o paciente opte por atendimento presencial, este será garantido sempre que solicitado, conforme disposto no Título III-A da Lei nº 8080/1990.

O atendimento deve ser realizado em espaço físico com garantia de privacidade ao paciente, nas hipóteses em que ocorrer com a presença deste último no

estabelecimento de saúde, conforme diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e demais normas cabíveis.

Nos atendimentos realizados nas unidades básicas de saúde (UBS), se houver a necessidade de atendimento por outra especialidade, os profissionais devem referenciar o paciente ao serviço especializado, descrevendo a hipótese diagnóstica, evolução, resultados de exames, se houver, e conduta adotada pelo serviço.

Nos atendimentos realizados a CONTRATADA deve proceder com contrarreferências à unidade de saúde de origem do paciente, descrevendo os principais achados clínicos, hipótese diagnóstica, resultados de exames complementares e outros dados obrigatórios, bem como recomendações para o seguimento adequando do paciente na Atenção Básica.

Deve ser realizada em estrita conformidade com as atribuições legais e os preceitos éticos de cada profissão.

A CONTRATADA se compromete a participar, quando necessário, de reuniões de Comissões Internas, obrigatórias e não obrigatórias, quando houver correspondência nas atividades realizadas.

Observar as normas e orientações da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVISA sobre notificação compulsória de doenças e outros agravos à saúde, conforme diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e demais normas cabíveis.

Trabalhar em regime multiprofissional com bom diálogo, ética e respeito para com todo e qualquer colaborador.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA escala médica dos primeiros 3 (três) meses de prestação de serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, sendo planejada de acordo com as quantidades e horários definidos entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá mandar a escala dos profissionais previamente (30 dias), para realização de cadastro na plataforma (preconizada pelo município) para atendimento em Teleconsulta.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Na situação específica de demanda programada, os pacientes que não forem atendidos devido a indisponibilidade ou degradação do link de internet para videoconferência utilizado pela CONTRATADA, ou mesmo aquele fornecido pela PRODAM, serão reagendados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dentro do mês vigente.

A Contratada deverá prestar o serviço de Teleconsulta e Teleinterconsulta através de dispositivos próprios, que ofereçam bom desempenho, segurança de dados e qualidade contínua na transmissão de áudio e vídeo.

O local de atendimento dos prestadores de serviço deverá ser adequado, sem interferências sonoras, com o objetivo de assegurar a comunicação clara, efetiva e segura entre o médico-paciente e médico-médico.

Os profissionais médicos deverão estar vestidos adequadamente e condizentes com a prestação dos serviços.

A CONTRATADA deve conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços contratados, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, quando necessário, assessoria técnica em periciais judiciais cíveis, em casos relacionados ao contrato, principalmente nos casos judicializado em decorrência de atendimento pela equipe da CONTRATADA, devendo indicar profissional com a especialidade pertinente para atuar como assistente técnico judicial da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá utilizar os medicamentos e insumos padronizados pela instituição, priorizando, sempre que possível, a prescrição dos medicamentos definidos pela municipalidade. Caso a CONTRATADA desconheça essa padronização, a CONTRATANTE se compromete a fornecer a relação atualizada de medicamentos da municipalidade (REMUME) para ciência e adoção pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apoiar nas ações a serem desenvolvidas na Telemedicina e Teleinterconsulta:

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



SUS



CIDADE DE
SÃO PAULO

Estratificação de Risco Cardiovascular (score baixo e médio) e Plano de Autocuidado Pactuado (PAP);

Monitoramento de exames laboratoriais para pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM) para solicitação de exames antes da consulta presencial ou análise de resultados de exames previamente solicitados

Acompanhamento de pacientes em automonitoramento glicêmico (PAMG);

Rastreamento de Doença Renal Crônica para pacientes de risco ou com Insuficiência Renal pré-dialítica;

Retorno para reavaliação de tratamento clínico

Avaliação de resultados de exames e encaminhamentos para as especialidades em casos prioritários (ex. neoplasias em 60 dias)

Orientações de Mudança de Estilo de Vida (MEV);

Avaliação dos valores pressóricos do MPA (Monitoramento da Pressão Arterial);

Avaliação das contrarreferências.

DA MODALIDADE DE TELEMEDICINA

A contratada deverá respeitar a modalidade da teleconsulta de acordo com o descritivo abaixo:

Teleconsulta síncrona entre o médico e o paciente;

Teleinterconsulta síncrona entre os médicos da Atenção Básica e da Atenção especializada;

Teleconsultoria síncrona: a teleconsultoria síncrona é caracterizada pelo encontro remoto e simultâneo do profissional solicitante com o profissional executante;

Teleconsultoria Assíncrona: a teleconsultoria assíncrona é caracterizada pelo envio de informações do caso para o qual se deseja apoio do executante.

Validação de exames solicitados pela Atenção Básica;

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Auditoria dos prontuários de pacientes com longa permanência nos serviços da Atenção Especializada, realizada pelos especialistas da Telemedicina.

A CONTRATADA deverá seguir as orientações específicas ao serviço de Telemedicina e Teleinterconsulta:

Alocar profissionais médicos para prestação dos serviços, podendo sofrer variações conforme necessidade previamente acordada entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá configurar a escala disponibilizada, sendo planejada de acordo com as quantidades e horários definidos pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA, através de plataforma própria, deverá fornecer mensalmente, relatórios dos indicadores de qualidade do serviço prestado tais como: produtividade, tempo médio de consulta, taxa de conversão para atendimento presencial, taxa de recusa do paciente para o atendimento por teleconsulta e pesquisa de satisfação do usuário;

Nos serviços prestados por telemedicina, os dados e imagens dos pacientes, constantes no registro do prontuário devem ser preservados, obedecendo as normas legais e do CFM pertinentes à guarda, ao manuseio, à integridade, à veracidade, à confidencialidade, à privacidade, à irrefutabilidade e à garantia do sigilo profissional das informações;

A CONTRATADA deve preservar a confidencialidade dos dados pessoais, incluindo os dados pessoais sensíveis, fornecidos e coletados junto ao paciente durante o atendimento;

Para atuar por telemedicina, o médico deve dispor de cadastro no e-saúdeSP, Plataforma da Saúde Paulistana, e possuir assinatura digital qualificada, padrão ICP-Brasil, nos termos das Leis vigentes no país;

A CONTRATADA deverá prestar serviço de Telemedicina (médico-paciente) e imputar os dados clínicos do paciente através da Plataforma e-saúdeSP e sistema de prontuário eletrônico implantado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá prestar o serviço de Teleinterconsulta (médico- médico) conforme agendamento, sempre que o profissional médico da UBS/Atenção Básica julgar necessário (ou solicitar apoio técnico). Tanto o agendamento quanto a Teleinterconsulta

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



SUS



CIDADE DE
SÃO PAULO

serão operacionalizados através da Plataforma e-saudeSP. O médico alocado na Unidade de Saúde (Atenção Básica) disporá de um Tablet por Unidade provido pela CONTRATANTE com Sistema Operacional Android, com o aplicativo e-saudeSP instalado e pacote de dados 4G;

A carga horária total mensal, conforme quadro de distribuição contido no título Especificações Técnicas, acordada entre CONTRATADA e CONTRATANTE, deverá garantir a oferta assistencial do serviço e cumprimento da meta estabelecida em contrato;

Em caso de eventual vacância para o cumprimento da agenda, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição no mesmo dia, sem que haja prejuízo aos pacientes e às metas quantitativas estabelecidas para a unidade. A reposição deverá ser repactuada entre a CONTRATADA e a unidade de saúde correspondente;

As agendas – especialidade médica, dias e horários previamente disponibilizados pela CONTRATADA, não devem ser alterados dentro do período de (90 dias), salvo situações emergenciais que serão tratadas individualmente.

Uma vez inserido em escala mensal e elaboradas as agendas, a CONTRATADA deverá cumprir as agendas previstas para o mês vigente – dia, horário e especialidade, a fim de que não haja prejuízo para o atingimento das metas de consultas por especialidade estabelecidas;

O prestador receberá orientações sobre os fluxos internos da unidade, incluindo, mas não se limitando a: o registro de informações no Prontuário Médico, conforme os critérios estabelecidos pelo CFM, e os procedimentos definidos pelo Núcleo de Segurança do Paciente, que deverão ser seguidos.

A CONTRATADA deverá atender exclusivamente pacientes do SUS sendo vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares de assistência devida ao paciente, bem como qualquer tipo de cobrança direta ou indireta ao usuário, familiar ou seu responsável por qualquer procedimento ou insumo utilizado por ocasião da prestação de serviços;

Prestar os serviços em conformidade com a legislação, por profissionais devidamente habilitados e capacitados, respeitando todos os preceitos aplicáveis ao exercício da Medicina e da Telemedicina;

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Manter o ritmo normal de atendimento aos usuários com qualidade, técnica e esmero durante todo o período, evitando-se insatisfações;

Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento médico da CONTRATANTE, tais como: consulta, prescrição, solicitação de exames para esclarecimento diagnóstico, reavaliação e demais condutas necessárias;

Prestar informações claras, completas e precisas sobre os serviços médicos disponibilizados aos pacientes;

Preencher prontuários, solicitação de exames, receitas, referências e contra referências ou qualquer outro documento médico. O cumprimento destes, faz parte do ato médico, sendo de sua inteira responsabilidade;

Designar um Responsável Técnico médico para contato, quando necessário, junto à Contratante para o acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e ético disciplinar da atuação da equipe médica contratada;

A CONTRATADA deve realizar Educação Permanente/Atualização da equipe médica;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

Quando solicitado acréscimo no quadro de profissional na prestação de serviços, obrigatoriamente, deve ser respeitado o valor pactuado em contrato firmado entre as partes, respeitando as premissas do contrato principal;

Na hipótese de a CONTRATADA implantar nos serviços executados nas Unidades de Saúde, normas reguladoras de suas rotinas, estas deverão ser elaboradas em perfeita harmonia com o Regimento da FUABC, a qual deverá manifestar a sua prévia e expressa aprovação como condição para a respectiva vigência;

Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência/ATUAÇÃO nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE. Esta obrigatoriedade inclui quaisquer implicações de ordem processual trabalhista, fiscal ou mesmo ética não devendo prejudicar os serviços prestados;

Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial:

Determinações dos Regimentos Internos da Unidade e Normas das Comissões: Prontuários, Ética Médica e Núcleo de Segurança do Paciente, que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE;

Cumprimento dos protocolos pré-estabelecidos da Unidade de Saúde;

Atendimento quanto aos fluxos, protocolos, portarias e normativas instituídas pela Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, bem como Ministério da Saúde e Anvisa;

Cumprir as disposições legais e regulamentares Municipais, Estaduais e Federais em casos de calamidade pública e emergência que interfiram na execução dos serviços.

Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;

A CONTRATADA deverá zelar pela pontualidade na prestação dos serviços; respeitando os horários de entrada e saída;

Não será admitida a entrega de documentos incompletos ou ilegíveis;

É terminantemente vedado envio de cópia de fotos dos documentos relacionados à prestação dos serviços via aplicativos de mensagens;

A entrega e atualização da documentação comprobatória quanto à regularidade do exercício médico deve ser realizada obrigatoriedade de forma antecedente à execução do plantão, inclusive nos casos de coberturas esporádicas;

Todas as comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA serão obrigatoriedade realizadas por e-mail com fins a historiar o processo. Em razão da

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



SUS



CIDADE DE
SÃO PAULO

celeridade propiciada pelo celular e via aplicativos de mensagens, as comunicações permitidas serão restritas às urgências E EM nenhuma hipótese serão tidas ou admitidas como documentos ou anexos ao contrato;

Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita;

A CONTRATADA deve orientar seus médicos que é proibida ausência durante o período de atendimento pactuado;

A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes obrigatorias da CONTRATANTE para implantação de ferramenta sistêmica de monitoramento de controle de entrada e saída de seus médicos – Sistema de Gestão de Escala, visando a regularidade da prestação de serviço contratada e regularidade da conferência das horas de serviços prestadas;

A CONTRATADA deve subsidiar a CONTRATANTE sempre que necessário elaboração de resposta a ouvidorias e queixas formais, que envolvam a equipe médica sob sua responsabilidade, dentro do prazo solicitado pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá fornecer acesso aos sistemas vigentes para os médicos que irão realizar atendimento por Teleconsulta.

Conforme artigo 9º da Resolução CFM nº 2.217, de setembro de 2018 (Código de Ética Médica), é vetado ao médico deixar de comparecer ao plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento.

Na ausência de substituto, deverá a CONTRATADA providenciar a substituição imediata.

Qualquer alteração das resoluções/leis acima detalhadas substitui imediatamente o descrito, passando a vigorar as novas determinações;

A CONTRATANTE deverá apresentar a relação da equipe técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no Conselho competente, juntando os seguintes documentos comprobatórios da equipe médica: registro no Conselho de Classe, do Diploma de Graduação de Médico(a), Título de especialista ou Residência Médica reconhecido pelo MEC, demonstrando que o profissional tem expertise para atuar na área pertinente ao objeto do contrato.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá fornecer insumos/equipamentos para sua equipe médica, conforme segue:

Processador: Intel Core i5 de 10^a geração ou AMD Ryzen 5;
 Memória RAM 16GB;
 Armazenamento SSD e 256GB;
 Webcam HD 1080p com microfone integrado;
 Fone de ouvido com cancelamento de ruído e microfone integrado;
 Tela Full HD (1920x1080) mínimo 15 polegadas;
 Internet placa e rede com suporte a 1 Gbps;
 Sistema Operacional Windows 10 ou superior ou MacOS (última versão).

DA VISITA TÉCNICA:

As empresas participantes deverão realizar visita técnica nas unidades, objetivando tomar conhecimento das especificações técnicas envolvidas.

As visitas deverão ser agendadas previamente junto a cada unidade nos telefones e endereços relacionados abaixo:

QUADRO 4: ENDEREÇOS E TELEFONES DAS UNIDADES

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
AMA/UBS Jardim da Conquista III	Travessa Somos Todos Iguais,330	(11) 5178-2395
AMA/UBS Jardim das Laranjeiras	Rua Bento Guelfi, 1100	(11) 5178-2975
UBS CDHU Palanque	Rua Ponte da Amizade, 2	(11) 5237-9255
UBS Jardim da Conquista II	Travessa Somos Todos Iguais,1105	(11) 5193-0875
UBS Jardim Roseli	Rua Simão Nunes, 31	(11) 5237-9555
UBS Parque Boa Esperança	Avenida Ragueb Chohfi, 3826	(11) 5237-9230
UBS Jardim da Conquista I	Rua Peramirim,1	(11) 5237-9430

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



UBS Recanto Verde Sol	Estradas dos Fidelis, 10	(11) 5237-9655
AMA/UBS Jardim Santo André	Rua Miguel Ferreira de Melo, 497	(11) 5108-7445
AMA/UBS Jardim São Francisco II	Rua Bandeira de Aracambi, 704	(11) 5237-8000
UBS Jardim Carrãozinho	Rua Marcos Gonçalves Correia, 25	(11) 5237-9355
UBS Jardim Colorado	Rua Dr. José de Araujo Vieira, 61	(11) 5237-9405
UBS Parque São Rafael	Rua Dr. Aristides Ricardo, 313	(11) 5237-9630
UBS Cidade Satélite Santa Barbara	Rua Sol, 45	(11) 5237-9280
UBS Jardim Rio Claro	Rua Cinira Polônio, 33	(11) 5237-9680
UBS Parque das Flores	Rua Das Petúniias, S/N	(11) 5193-0850
AMA/UBS Jardim Tietê I	Avenida Engenho Novo, 120	(11) 5178-2420
UBS Jardim IV Centenário	Rua Campo Florido, 482	(11) 5237-9455
UBS Jardim Nove de Julho	Rua Sibaldo Lins, 146	(11) 5237-9505
UBS Jardim Paraguaçu	Rua Taiobeiras, 125	(11) 5237-9530
UBS Jardim Tietê II	Rua Senador Maynard Gomes, S/N	(11) 5237-9580
UBS São Mateus I	Rua Ângelo de Candia, 1058	(11) 5237-9705
UBS Jardim Colonial	Avenida José Rodrigues Santarém, 464	(11) 2919-0554
Hospital Dia	Rua Senador Maynard Gomes, S/N	(11) 2014-7710

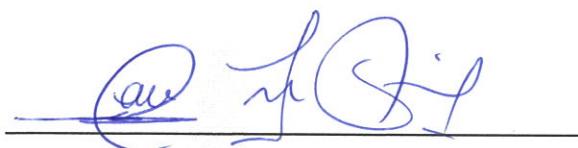
Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE
SÃO PAULO

DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Para todos os efeitos, o Contrato a ser firmado, bem como o processo que a ele seja correlatado, tem como gestores o Coordenador Médico Rodrigo Teixeira Sanches, RE 503, a Gerente de Atenção Primária Ana Honorato, RE 5473, e a Gerente de Especialidades Carmem Lucia da Silva Biason, RE 5010 representando o serviço.



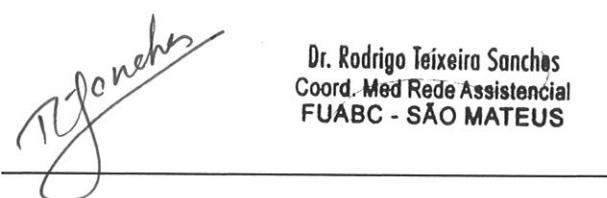
Carmem Lucia da Silva Biason

Gerente de Atenção Especializada

REDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS – FUABC

Ana Honorato

Gerente de Atenção Primária

REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC

Dr. Rodrigo Teixeira Sanches
Coord. Méd. Rede Assistencial
FUABC - SÃO MATEUS

Rodrigo Teixeira Sanches

Coordenador Médico da Rede Assistencial

REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC